



UNIVERSIDADE DE UBERABA



O Reitor da Universidade de Uberaba,

*no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Direito,
em 23 de dezembro de 1999, confere o título de bacharel a*

Jeane Jullin Maciel

filha de Joaquim Maria Pereira Maciel e de Neiva Adelaide Jullin,

nascida a 08 de dezembro de 1975, natural do Estado de Minas Gerais,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberaba, 04 de abril de 2000.

Muleno
Diretor de Curso

Jeane Jullin Maciel
Diplomada

Ulu
Reitor

O curso de Direito foi reconhecido pelo
Decreto n.º 38.461, de 28/12/1955
(DOU 03/04/1956).

Marcelo Palmério
Reitor
Renato Padua Montandon
DIRETOR DO CURSO DE DIREITO

MEC - Universidade Federal de Uberlândia
Diploma registrado sob n.º 1172 Livro 212-4 Fls. 118
em 15 / 05 / 2001 Processo n.º 0-4661 / 20
por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura
nos termos da portaria MEC/DAU n.º 71 de 21/10/1977.

Uberlândia, 15 de maio de 2001

Luís Carlos de Almeida
GERENTE DA DIREÇÃO

Luís Carlos de Almeida
REITOR

Aparecida Fortiño Salazar
Divisão de Registro de Diplomas
Assessora Especial

000761

Certidão de Conclusão de Curso

1000/2000

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Magnífico Reitor no requerimento de
Jeane Fullin Maciel,
filha de Joaquim Maria Pereira Maciel e de Neiva Adelita Fullin,
brasileira, natural de Uberaba, Minas Gerais, nascida no dia
08 de dezembro de 1975, certifico que a requerente concluiu o curso de graduação em
Direito,
e colocou grau no dia 28 de janeiro de 2000.
Certifico, ainda, que está em andamento o processo de registro do diploma da requerente.
E, por ser verdade, expedeço a presente certidão em duas vias, que assino na qualidade de
Diretor da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Universidade de Uberaba.

Uberaba (MG), 28 de janeiro de 2000.


Marcelo Palmério
Reitor
Joaquim Osvaldo Pereira de Gouveia
Diretor da Diretoria de Serviços Acadêmicos

Obs.:

O curso de Direito foi reconhecido pelo Decreto nº 38.461, de 28/12/1955 (DOU 03/04/1956).